

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA**Aviso n.º 27/2006****Nomeação****Processo n.º 5/2005/SP**

Por meu despacho de 12 de Outubro de 2006, renovei a nomeação, em regime de comissão de serviço, de Fernando Gonçalves, no lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, *ex vi* artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação anterior.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.
1000308341

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de nadador-salvador, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente: Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

5 — O conteúdo funcional é o definido no Despacho do SEALOT, n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — A remuneração mensal líquida corresponde a 412,06 euros, escalão 1, índice 128, da escala indicatória da administração local, da respectiva categoria e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade mínima obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano de escolaridade) e curso de formação para nadadores-salvadores do Instituto de Socorros a Náufragos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio,

registado e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo de José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação emissor), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exceptuando a alínea c);

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do mérito do candidato.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos com a duração de uma hora e trinta minutos, classificada de 0 a 20 valores, incidirá sobre os conteúdos funcionais da categoria de nadador-salvador, regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio), e estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), e Regulamento Municipal das Instalações Desportivas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, apêndice n.º 54.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, o conhecimento do conteúdo funcional inerente ao lugar a prover, a capacidade de expressão, compreensão e interlocução e, bem assim, o interesse e motivação profissional.

9.3 — A classificação final dos candidatos, a estabelecer nos termos do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados, sendo que, considerar-se-ão não aprovados, os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.4 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação dos mesmos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão publicados nos termos e prazo e estabelecidos nos artigos 40.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador a tempo inteiro, Dr. José João Pescador de Matos Fanha Vieira.

Vogais efectivos:

Director de Departamento de Administração Geral e Finanças,
Dr. Gilberto Pereira Martinho.
Técnico superior de 2.ª classe, Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe, Noémia Lopes Pereira Catroga
Varela.
Técnica superior de 1.ª classe, Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*. 1000308318

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ**Aviso****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, foi nomeada, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006, a técnica superior estagiária, na área de Psicologia, para técnica superior de 2.ª classe, na área de Psicologia, a qual deverá aceitar a nomeação para o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*. 1000308340

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**Aviso****Renovação de comissão de serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 28 de Julho de 2006, foi renovada, por mais três anos, a nomeação em comissão de serviço de Alice Oliveira Ferrão Quintela, como chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2006. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*. 1000308356

Aviso**Renovação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 28 de Julho de 2006, foi renovada, por mais três anos, a nomeação em comissão de serviço de António Manuel Monteiro Mendes, como chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Ambiente, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2006. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*. 1000308359

Aviso**Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente emitido em 11 de Setembro de 2006, foi exonerada a seu pedido Ana Maria Pires Vaz Lopes, das funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

21 de Novembro de 2006. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*. 1000308357

Aviso**Requisição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho emitido em 6 de Julho de 2006 pelo director regional-adjunto de Educação do Centro, foi autorizada a requisição, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 e 31 de Agosto de 2007, do docente Joaquim Lourenço de Sousa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente.

21 de Novembro de 2006. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*. 1000308358

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso****Abertura de período de discussão pública**

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento na Rua de São Bento, 186 a 202, em Lisboa, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como os pareceres emitidos, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º, F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

27 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, *Gabriela Seara*. 3000221096

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso****Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de carpinteiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado (M/F).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 26 de Junho de 2006, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal datado do dia 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de carpinteiro principal, para o Departamento Técnico, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 37 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-